

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024-1

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 15/2024 que, entre si, celebram o Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF) e a empresa Jamp Marketing e Propaganda Ltda. ME, referente à contratação, sob demanda, de serviços de publicidade, propaganda e comunicação off e online, incluindo estudo, planejamento, concepção, produção, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para os produtos, serviços e eventos internos e externos do Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF, a serem prestados por uma agência de propaganda, em conjunto com o pessoal interno do Uni-FACEF.

De um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso nº. 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Dr. **Alfredo José Machado Neto**, RG 4.885.208 e CPF/MF sob o nº **369.208.608-30**, SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JAMP MARKETING E PROPAGANDA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 68.320.449/0001-70, estabelecida na Avenida Paulino Pucci, nº 462, Jardim Francano, CEP 14.405-018, cidade de Franca, no Estado de São Paulo, neste ato representada por **Jarbas Rosa da Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1517049-7, emitida pelo SSP-SP, CPF nº **036.973.538-29**, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com o que consta no Processo nº 86/2023, relativo à Tomada de Preço nº 02/2023, vem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 15/2024, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 15/2024 tem como objeto o acréscimo de 6,14% (seis vírgula quatorze por cento) em relação ao quantitativo contratado inicialmente, sendo referente aos serviços prestados à incubadora de empresas (Impera), com base no Convênio nº 24/2024, celebrado entre a Prefeitura de Franca/SP e o Uni-FACEF. A vigência terá início em 04/11/2024 e finalizará em 31/03/2025. Referido acréscimo corresponde ao valor total de R\$15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais), respeitando o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado em 01/04/2024.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – FORO**

Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Franca, 04 de novembro de 2024.

---

Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto  
**Reitor do Uni-FACEF**

---

Jarbas Rosa da Silva  
**JAMP MARKETING E  
PROPAGANDA LTDA ME**

### **Testemunhas:**

---

José Alfredo de Pádua Guerra  
CPF 162.120.928-85

---

Bruna Sousa Ferreira  
CPF 377.372.548-54